



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
MT-Hemocentro

Memorando nº 189/MTHEMO.DG/MT-Hemocentro/2021.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2021.

À Coordenadora de Aquisições e contratos
Tania Oliveira da Silva

C/C: Ideuzete Maria da Silva – Pregoeira/SES/MT

Assunto: Parecer Técnico- Processo nº 127185/2020
Pregão Eletrônico Nº 086/2021/SES/MT

Senhora Coordenadora,

Considerando a solicitação feita por meio eletrônico (e-mail), encaminhada por V. S^a, solicitando análise da Proposta e emissão de Parecer Técnico para informar se a empresa atende os requisitos de capacidade técnica, referente ao Processo Licitatório Processo Nº 127185/2020, que deu origem ao Pregão Eletrônico 086/2021 - de produtos e reagentes destinados a IMUNOHEMATOLOGIA, MÉTODO CONVENCIONAL EM TUBO - TÉCNICA MANUAL, INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, a fim de emissão de parecer técnico quanto a proposta de requisitos de capacidade técnica, essa equipe técnica de apoio faz as seguintes considerações:

Considerando toda a descrição técnica do equipamento ofertado, e toda a documentação apresentada, foi observado que empresa atende a todos os itens relacionados no descritivo do PE 086/2021.

Considerando que os serviços ofertados conforme os documentos encaminhados (bulas, documentos da ANIVSA), os Item 01, Grupo 01, 02 e 04, atendem o descritivo do termo de referência e Edital.

Diante o exposto, entendemos que a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA está ESTÁ HABILITADA, por atender todas as exigências do Edital.

Esse é o nosso parecer.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.


GIAN CARLA ZANELA
Diretora Geral
MT – Hemocentro.

Gian Carla Zanella
Diretora Geral
MT - Hemocentro